



LEI Nº 3.847/2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2024, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de até R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) através da seguinte dotação:

| | | | |
|----------------------|------------|--|------------|
| Unidade Orçamentária | 003001 | Secretaria Executiva de Administração | |
| Órgão | 003 | Secretaria Executiva de Administração | |
| Função | 04 | Administração | |
| SubFunção | 122 | Administração Geral | |
| Programa | 0044 | Apoio Administrativo da Prefeitura Municipal de Alegre | |
| Projeto/ Atividade | 2.005 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 3391390000 | Orçamentário | 120.000,00 |

I – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

II – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Alegre

| | | | |
|----------------------|------------|---|------------|
| Unidade Orçamentária | 020002 | Secretaria Executiva de Educação | |
| Órgão | 020 | Secretaria Executiva de Educação | |
| Função | 12 | Educação | |
| SubFunção | 361 | Ensino Fundamental | |
| Programa | 0052 | Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental | |
| Projeto/ Atividade | 2.024 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 3391390000 | Orçamentário | 100.000,00 |

III – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|----------------------|--------|-------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 014001 | Recursos Municipais – F.M.S. | |
| Órgão | 014 | Secretaria Executiva de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |



| | | | |
|---|-------------|--|-----------|
| SubFunção | 122 | Administração Geral | |
| Programa | 0054 | Apoio Administrativo aos Fundos Municipais | |
| Projeto/ Atividade | 2.035 | Manutenção dos Serviços de Saúde - FMS Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 35.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 014002 | Atenção Básica | |
| Órgão | 014 | Secretaria Executiva de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| SubFunção | 301 | Atenção Básica | |
| Programa | 0056 | Melhoria do Atendimento dos Serviços de Saúde Manutenção dos Serviços e Programas da Atenção Primária à | |
| Projeto/ Atividade | 2.570 | Saúde Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 50.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 014003 | Atenção de Alta e Média Complexidade | |
| Órgão | 014 | Secretaria Executiva de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| SubFunção | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa | 0056 | Melhoria do Atendimento dos Serviços de Saúde | |
| Projeto/ Atividade | 2.571 | Manutenção das Atividades do Programa Saúde Mental Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 15.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 014004 | Vigilância em Saúde | |
| Órgão | 014 | Secretaria Executiva de Saúde | |
| Função | 10 | Saúde | |
| SubFunção | 305 | Vigilância Epidemiológica | |
| Programa | 0056 | Melhoria do Atendimento dos Serviços de Saúde | |
| Projeto/ Atividade | 2.572 | Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 20.000,00 |
| IV – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre | | | |
| Unidade Orçamentária | 022001 | Recursos Federais e Estaduais | |
| Órgão | 022 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| SubFunção | 244 | Assistência Comunitária | |
| Programa | 0029 | Assistência Social à Comunidade | |
| Projeto/ Atividade | 2.553 | Bloco de Proteção Social Básica Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 10.000,00 |
| Unidade Orçamentária | 022001 | Recursos Federais e Estaduais | |
| Órgão | 022 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |



| | | | |
|----------------------|-------------|--|-----------|
| Função | 08 | Assistência Social | |
| SubFunção | 244 | Assistência Comunitária | |
| Programa | 0029 | Assistência Social à Comunidade | |
| Projeto/ Atividade | 2.554 | Bloco de Proteção Social Especial Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 10.000,00 |
| | | | |
| Unidade Orçamentária | 022001 | Recursos Federais e Estaduais | |
| Órgão | 022 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| SubFunção | 244 | Assistência Comunitária | |
| Programa | 0096 | Bloco da Gestão IGDPBF | |
| Projeto/ Atividade | 2.569 | Manutenção do Programa - PBF Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 10.000,00 |
| | | | |
| Unidade Orçamentária | 022004 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| Órgão | 022 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| SubFunção | 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| Programa | 0001 | Modernização e Estruturação dos Órgãos Municipais | |
| Projeto/ Atividade | 2.562 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 10.000,00 |
| | | | |
| Unidade Orçamentária | 022004 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| Órgão | 022 | Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos | |
| Função | 08 | Assistência Social | |
| SubFunção | 244 | Assistência Comunitária | |
| Programa | 0029 | Assistência Social à Comunidade | |
| Projeto/ Atividade | 2.040 | Manutenção da SEMASDH, FMAS e dos Conselhos Vinculados Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra | |
| Elemento Despesa | 33913900000 | Orçamentário | 10.000,00 |

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação de saldo das seguintes dotações:

I – Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Dotação: 003001.0412200442.00533903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$120.000,00

II – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação



Dotação: 020002.1236100522.02433903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$100.000,00

III – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 014001.1012200542.03533903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$35.000,00

Dotação: 014002.1030100562.57033903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$50.000,00

Dotação: 014003.1030200562.57133903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$15.000,00

Dotação: 014004.1030500562.57233903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$20.000,00

IV – Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 022001.0824400292.55333903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022001.0824400292.55433903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022001.0824400962.56933903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022004.0824300012.56233903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Dotação: 022004.0824400292.04033903900000 - Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica: R\$10.000,00

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal do Plano Plurianual válida para os exercícios de 2022 à 2025, incluindo-se a atividade e o programa constantes desta Lei em seus anexos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 14 de março de 2024.


NEMROD EMERICK – NIRRO
Prefeito Municipal